

Rede nº 267/18

Data: 25/04/2018

Assunto: **COMUNICADO ENCCEJA 2017 – CERTIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

Prezados Diretores,

Solicito atenção especial ao **COMUNICADO ENCCEJA 2017 – CERTIFICAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**, para ciência inequívoca de todos os envolvidos.

Link para acesso ao protocolo:

<http://portalnet.educacao.sp.gov.br/paginas/Cesu.Pages/Cadastros/ValidarCandidato.aspx>

Atenciosamente

Profª Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
Largo do Arco, 302 – 6ª andar – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01219-010

COMUNICADO

ENCCEJA 2017

Certificação Ensino Fundamental

A Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, por meio do Departamento de Avaliação Educacional – DAVED, ao qual compete a atribuição de elaborar e emitir os documentos provenientes dos Exames de Certificação e, à vista das Portarias MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Enceja, Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008 e Edital nº 43, de 24 de julho de 2017, que torna pública a realização do Enceja Nacional 2017, COMUNICA os procedimentos complementares no que concerne à recepção de requerimento do candidato ao controle, emissão e entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração Parcial de Proficiência.

1. O participante do Enceja interessado em obter o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Áreas de Conhecimento) **deverá** atender os requisitos abaixo:
 - Possuir, no mínimo 15 (quinze) anos completos, na data de realização do Exame para o Ensino Fundamental.
 - Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enceja.
 - Na área de Língua Portuguesa, o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para obter certificação.
 - Será considerado habilitado na Redação o participante que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
Largo do Arouche, 302 – 6ª andar – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01219-010

2. Emissão de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental – ENCCEJA/2017 ao participante que indicou a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo como instituição certificadora:

- Se atendeu todos os requisitos do item 1 deste comunicado, clicar abaixo, para requerer/indicar/selecionar o local de retirada do Certificado e imprimir o seu protocolo.

[CLIQUE AQUI](#)

A Diretoria de Ensino indicada pelo participante receberá periodicamente os certificados solicitados, acompanhados de relação de remessa nominal e, deverá conferir todos os dados pessoais à vista do documento de identidade e CPF do interessado, certificando-se de que os requisitos apontados no presente comunicado foram atendidos. Havendo alguma divergência, deverá comunicar imediatamente este Departamento, enviando o certificado original e cópia dos RG e CPF do interessado.

- Se concluiu o Ensino Fundamental por meio de aprovação no Enceceja 2017, com o aproveitamento de áreas/disciplinas eliminadas em exames anteriores, **solicitar** a emissão do Certificado na **Diretoria de Ensino** do município/região de maior conveniência para o participante, anexando a documentação abaixo relacionada e, posteriormente, retirando-o no mesmo local de solicitação:

- ✓ Requerimento de solicitação, informando telefone e e-mail, caso os tenha;
- ✓ Cópia do RG e Cópia do CPF;
- ✓ Original do Atestado/Declaração Parcial de Proficiência e/ou Atestado de Eliminação de Áreas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
Largo do Arouche, 302 – 6ª andar – Centro – São Paulo – SP – CEP. 01219-010

3. Emissão da Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Área de Conhecimento) ao participante que indicou a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo como instituição certificadora:

• **Solicitar** a Declaração Parcial de Proficiência (Atestado de Eliminação de Áreas de Conhecimento) na **Diretoria de Ensino** do município/região de maior conveniência para o participante, anexando a documentação abaixo relacionada e, posteriormente, retirando-a no mesmo local de solicitação:

- ✓ Requerimento de solicitação, informando telefone e e-mail, caso os tenha;
- ✓ Cópia do RG e Cópia do CPF.

A relação das 91 (noventa e uma) Diretorias de Ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está disponível para consulta no Portal www.educacao.sp.gov.br, "clikando" em: CENTRAL DE ATENDIMENTO – LOCALIZE UMA DIRETORIA DE ENSINO.